

# ESTADO DE SANTA CATARINA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

### 8º BBM – TUBARÃO

#### BOLETIM INTERNO nº 037/2023

Público para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

#### 1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ATA Nº 05/8ºBBM/2023 DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE INTERNA  
MOTIVO: BAIXA/DESCARGA DE BEM MÓVEL PERMANENTE

No terceiro dia do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, reuniram-se na sala do B4/8ºBBM do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sito a Avenida Patrício Lima, nº 804, Humaitá – Tubarão/SC, a Comissão Interna Permanente, tendo como Presidente o TC BM Mtcl 928361-7-1 FABIO COLLODEL e como membros o Maj BM Mtcl 927671-8 MARCOS LEANDRO MARQUES, o 3º Sgt BM 925639-3 ALESSANDRO DE MEDEIROS e o 3º Sgt BM Mtcl 927112-0 FERNANDO SILVANO DE CARVALHO, conforme portaria nº 004/8ºBBM/CBMSC, de 21 de julho de 2023. Para deliberar sobre o ato de BAIXA/DESCARGA de bens móveis permanentes.

Após análise minuciosa, a referida comissão decidiu optar pela BAIXA/DESCARGA do seguinte bem:

Quantidade	MATERIAL/EQUIPAMENTO/DESCRIÇÃO	OBM
01	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prefixo: ASU-371</li> <li>- Modelo: CDI Sprinter TCA Amb.</li> <li>- Marca: Mercedes</li> <li>- Cor: Vermelha</li> <li>- Placa: QHD-2345</li> <li>- Capacidade Tanque: 200 litros</li> <li>- Combustível: Diesel</li> <li>- Chassi: 8AC906633EE090452</li> <li>- Renavam: 1014530536</li> <li>- Ano/modelo: 2013/2014</li> <li>- Patrimônio: 644</li> </ul>	Garopaba

Tal decisão prende-se ao fato que os referidos bens não se encontram mais em condições de uso nesta corporação. Em obediência a norma vigente e por se tratar de bem móvel permanente, inservível e não incinerável, determinou o encaminhamento do bem relacionado em ficha padrão, a gerência de bens imóveis da Secretaria de Estado da Administração, através da DLF. O veículo ficará depositado no Quartel do corpo de Bombeiros de Imbituba, Av. Manoel Florentino Machado, 62 – Centro, Imbituba – SC, CEP 88780-000.

Quartel em Tubarão, 03 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
FABIO COLLODEL MARCOS  
Ten Cel BM – Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
LEANDRO MARQUES  
Maj BM – Membro da Comissão

(assinado digitalmente)

(assinado digitalmente)

\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO DE MEDEIROS**  
 3º Sgt BM – Membro da Comissão  
 (assinado digitalmente)

\_\_\_\_\_  
**FERNANDO SILVANO DE CARVALHO**  
 3º Sgt BM – Membro da Comissão  
 (assinado digitalmente)

## **2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

Sem Alteração.

## **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

Sem Alteração.

### **I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

#### **VISITA MÉDICA:**

Do Cap BM Mtcl 931904-2-01 Edivaldo Antônio de Mello **Machado** - 2ª/8º BBM - Imbituba, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, recebendo parecer: "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 07 (sete) dias para o seu tratamento a contar de 29/08/2023", conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/6ª RPM - CRM/SC 13.965.

#### **DESCONTO DE FÉRIAS:**

Do Ten Cel BM Mtcl 928361-7-01 **Fábio** Collodel, do 8º BBM - Tubarão, 2 (dois) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a partir do dia 21/09/2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 à 31/12/2022, a fim de tratar de assuntos de interesse particular.

### **II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS**

#### **VISITA MÉDICA:**

Do 1º Sgt BM Mtcl 926282-2-01 Israel da Silva **Francisco** - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, recebendo parecer: "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 60 (sessenta) dias para o seu tratamento a contar de 10/07/2023", conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/6ª RPM - CRM/SC 13.965.

#### **VISITA MÉDICA:**

Do 1º Sgt BM Mtcl 926282-2-01 Israel da Silva **Francisco** - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, recebendo parecer: "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 05 (cinco) dias para o seu tratamento a contar de 09/09/2023", conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/6ª RPM - CRM/SC 13.965.

#### **LUTO :**

Conceder ao 2º Sgt Mtcl 922804-7 **Nilton** de Souza, do 1º/1º/1ª/8º BBM – Capivari de Baixo, 08 (oito) dias de luto – segundo prevê a lei 6.218/83 artigo 66 inciso II – a contar de 15/08/2023, em decorrência do falecimento do Sr. Manoel de Souza (irmão) conforme Certidão de Óbito cuja matrícula é 107508 01 55 2023 4 00006 216 0001715 61, do Hospital São Camilo, Imbituba – SC.

### **III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

#### **EXERCÍCIO DE FUNÇÃO:**

Assume a função de B-1 (Sargenteante) do 1º/1º/1ª/8º BBM – Capivari de Baixo, a contar de 11 de setembro de 2023, o Aluno Sargento BM Mtcl 929616-6 **Fernando Ianni**.

#### **ALTERAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO:**

O Aluno Sargento BM Mtcl 929616-6 **Fernando Ianni**, passa a cumprir jornada de trabalho das 08h às 12h20 (aulas on-line CFS II) e das 14h às 17h40 (expediente administrativo) conforme prevê a portaria nº 12 do edital 002/2022 – DP-CBMSC-CFS.

#### **VISITA MÉDICA:**

Do Cb Mtcl 932434-8 Richard Fidelix **Lorenzi**, do 1º/1º/1ª/8º BBM – Capivari de Baixo, compareceu a inspeção de saúde em 13/09/2023, obtendo o seguinte parecer: “Inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 60 (sessenta) dias para Tratamento de Saúde de Própria (LTS) a contar de 11/09/2023” conforme parecer do Cap Méd PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes MEDEIROS, CRM/SC 13965.

#### **ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:**

Da Cb BM Mtcl 931700-7 **Karina** Costa Silveira Klein do 1º/2ª/8º BBM – Imbituba, 02 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 18 de setembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023.

#### **VISITA MÉDICA:**

Do Cb Mtcl 933629-0 Victor Ishiy **Guerreiro**, do 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, compareceu a visita médica obtendo o seguinte parecer: “Inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 04 (quatro) dias para o seu tratamento a contar de 04/09/2023”, conforme parecer do Cap Méd PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes MEDEIROS, CRM/SC 13965.

### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem Alteração.

Assina: \_\_\_\_\_  
**Major BM MARCOS LEANDRO MARQUES**  
Subcomandante do 8º BBM (Tubarão)

Assina: \_\_\_\_\_  
**Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL**  
Comandante do 8º BBM (Tubarão)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **874E8NPM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS LEANDRO MARQUES** (CPF: 056.XXX.679-XX) em 20/09/2023 às 16:29:44  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/04/2019 - 11:57:23 e válido até 12/04/2119 - 11:57:23.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **FABIO COLLODEL** (CPF: 058.XXX.399-XX) em 20/09/2023 às 19:00:30  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 17:48:14 e válido até 26/02/2119 - 17:48:14.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxMzg1NF8xNDAYMV8yMDIzXzg3NEU4TIBN> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00013854/2023** e o código **874E8NPM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.